



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **reposição da pavimentação asfáltica na Avenida Vasco Fernandes Coutinho**, esquina com a **Rua Princesa Isabel**, no **Bairro Interlagos**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo atender às inúmeras reivindicações apresentadas por moradores, comerciantes e usuários da referida via, que vêm relatando as dificuldades enfrentadas em razão do avançado estado de deterioração do pavimento asfáltico existente no local.

O trecho mencionado apresenta desgaste acentuado da camada asfáltica, com a formação de buracos, depressões e irregularidades que comprometem significativamente as condições de trafegabilidade. Tais problemas obrigam os condutores a reduzirem bruscamente a velocidade ou realizarem manobras inesperadas para desviar dos obstáculos existentes na pista, aumentando o risco de colisões, acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas e pedestres, além de colocar em risco a integridade física dos usuários da via.

Cumprir destacar que o local está situado em uma região de intenso fluxo de veículos, servindo como importante corredor de ligação entre diversas ruas do Bairro Interlagos e bairros adjacentes. Diariamente, circulam pelo trecho veículos particulares, motocicletas, caminhões de abastecimento, transporte escolar, transporte coletivo, veículos de emergência e demais prestadores de serviços essenciais, tornando indispensável a manutenção permanente da malha viária.

Além dos riscos à segurança viária, a má conservação do pavimento tem provocado prejuízos materiais aos proprietários de veículos, em decorrência de danos em pneus, rodas, suspensão, amortecedores, direção e outros componentes mecânicos. Essa situação





gera custos inesperados para a população, que acaba sendo diretamente prejudicada pela deficiência na conservação da via pública.

Em períodos de chuva, o problema torna-se ainda mais grave, uma vez que os buracos ficam encobertos pela água, impedindo sua correta visualização pelos motoristas e motociclistas. Essa condição aumenta significativamente a possibilidade de acidentes, perda de controle dos veículos, quedas de motociclistas e colisões, colocando em risco a vida dos usuários da via.

Ressalta-se ainda que o estado de deterioração da pavimentação contribui para o acúmulo de água sobre a pista, favorecendo o agravamento dos danos estruturais do pavimento, acelerando sua degradação e elevando os custos futuros de recuperação. Assim, a realização imediata dos serviços de recomposição asfáltica representa uma medida de economicidade para a Administração Pública, evitando intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

É importante salientar que a adequada conservação das vias públicas constitui dever do Poder Público, sendo essencial para garantir a mobilidade urbana, a segurança no trânsito, a acessibilidade, o desenvolvimento das atividades comerciais da região e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda, o interesse público envolvido e a necessidade de preservar a segurança dos cidadãos, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize, com a maior brevidade possível, os serviços de recomposição da pavimentação asfáltica no trecho indicado, restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade e proporcionando maior segurança, conforto e mobilidade aos moradores e a todos os usuários da via.

Por fim, solicita-se que, após a execução dos serviços, seja encaminhada resposta a esta Casa de Leis informando as providências adotadas, em atenção aos princípios da eficiência, transparência e publicidade que regem a Administração Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 30 de junho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003300330034003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **30/06/2026 13:36**

Checksum: **3616CFC3AA523F76A96ED6085526AA154FD749361277372CE3134B78F44495FB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.